



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.128/2007, que dispõe sobre a contratação de pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a remuneração do Médico Ginecologista e Obstetra, disposta no quadro do art. 2º, inc. III da Lei Municipal nº 1.128/2007, passando a vigorar:

III – Programa PSF:

FUNÇÕES-ATIVIDADES	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Ginecologista e Obstetra	01	12 h Semanais	R\$ 7.100,03

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01.09.2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei para alterar dispositivo da Lei Municipal nº 1.128/2007, que dispõe sobre a contratação de pessoal e dá outras providências. Tal projeto se justifica pelas razões abaixo elencadas:

Em seu quadro de pessoal, o Município conta hoje com apenas um empregado ocupante do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, o qual tem por salário-base o valor de **R\$ 2.794,22**.

Com a retirada das gratificações dos empregados celetistas, atualmente o Médico Ginecologista e Obstetra receberia a remuneração total de **R\$ 3.166,65**, o que tornaria inviável a permanência do profissional no quadro do Município, uma vez que, na região, é um valor muito abaixo da média que se paga aos médicos especialistas.

Atualmente o valor que o Município paga a um clínico geral terceirizado é de R\$115,00 a hora, bem como paga o valor de R\$185,00 a hora do médico especialista terceirizado.

Esclarece-se que o profissional do Município foi admitido em 13.09.2005 e atende em média 81 pessoas por mês e que se não houver aumento do salário-base, essas pessoas podem ficar sem o atendimento do profissional.

Assim, para que não haja a perda do profissional Médico Ginecologista e Obstetra no quadro do Município, tendo em vista o baixo valor do salário-base para a categoria de médico especialista, é que se justifica o presente projeto de lei.

Sobre o impacto financeiro, não haverá alteração com relação ao total anual já pago ao profissional, uma vez que o valor do aumento do salário-base disposto neste Projeto de Lei é o equivalente ao valor das gratificações que o profissional recebeu até o mês de agosto de 2023.

Portanto, por estas razões, espera a favorável acolhida da proposição e aproveita-se para renovar protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito